

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 82, de 04 de agosto de 2017

Referendo da designação de Suplência temporária da Presidência do Comitê Interfederativo - CIF.

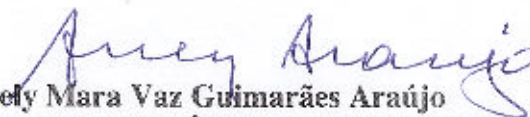
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 242 a 245 do TTAC, nas alíneas "a" a "d" do inciso I da Portaria MMA nº 440 de 5 de outubro de 2016, no artigo 3º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo (Deliberação CIF nº 01), e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) **Referendar a Decisão nº 01, de 12 de julho 2017**, emanada pela Presidente do CIF com fulcro no inciso IX do art. 8º do Regimento Interno deste Comitê, referente à **designação da Sra. Gisela Damm Forattini para exercício do encargo temporário de Presidente Suplente do CIF, entre os dias 17 e 31 de julho de 2017**, em razão das ausências da Presidente Titular do CIF e da respectiva suplente, por ambas estarem em gozo de férias durante o período citado.
- 2) Considerar atendidos os itens 3 e 4 da Decisão nº 01/2017, por meio desta Deliberação e dos Ofícios nº 126 e nº 127/2017/GABIN-IBAMA, e convalidados todos os atos praticados pela designada.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO